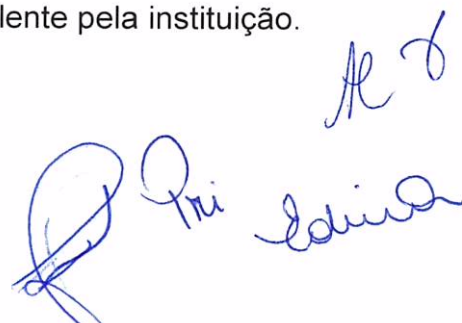


Ata 012/2020 – Reunião extraordinária**CONSELHO FISCAL**

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Gestão 2018/2020, nomeados pela Portaria Cento e Oitenta, exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Augustinho Zucchi, publicada na data de vinte e três de março de dois mil e vinte, sendo eles Paulo Ricardo de Souza Centenaro representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Carlos Henrique Galvan Gnoatto representante da Associação dos Funcionários Municipais, Elizete Maria Filippini Martins representante do APP Sindicato, Julli Rebonatto representante do Poder Executivo, Pricila Calegari representante do Poder Executivo, Edina Silvia Neris representante da Associação dos Professores Municipais, Ronaldo Roldão, representante do Poder Legislativo. A Vice-Presidente iniciou a reunião dando as boas-vindas ao colegiado e passaram-se ao trabalho de análise da alteração necessária no Regimento Interno do Conselho Fiscal, tendo em vista a necessidade de eleição dos membros para novo mandato. Todos os membros presentes votaram por incluir os seguintes parágrafos ao artigo 3º do regimento interno: § 3º caso haja membros reeleitos em quantidade superior ao previsto no §2º, do artigo 3º deste Regimento, deverão ser utilizados os seguintes critérios de escolha: a) maior tempo de certificação CPA-10 ou CGRPPS; b) maior tempo de serviço público no município de Pato Branco; c) maior nível de escolaridade; d) maior idade. § 4º Na hipótese do servidor reeleito não puder ser nomeado pelos critérios de escolha utilizados, deverá assumir o seu suplente e a entidade oficiada indicar novo membro suplente. Quanto ao artigo sétimo, foi verificada a necessidade de alteração, passando a vigorar com o seguinte texto: Art. 7º. Em caso de pedido de licença do Conselheiro, realizada formalmente, por um período superior a 60 dias, será convocado o suplente, sem direito a voz e voto. §1º. Caso o suplente não possa assumir neste período, a instituição deve indicar um membro para acompanhar as reuniões, sem direito a voz e voto, até que o titular ou o suplente possam assumir. §2º. Nos casos de afastamento superior a 90 dias, o suplente irá assumir com direito a voz e voto, sendo necessária a indicação de um novo suplente pela instituição.

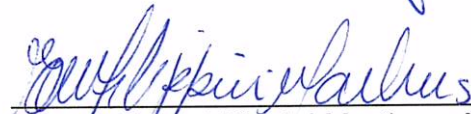


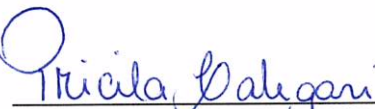
Ficou agendado para o dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, de forma virtual a próxima reunião. Sendo esses os assuntos, Pricila Calegari, Vice-Presidente do Conselho Fiscal, encerra a presente reunião às quatorze horas e para constar, eu, Carlos Henrique Galvan Gnoatto _____, lavrei e assinei a presente ata, seguida pela assinatura dos demais membros presentes.

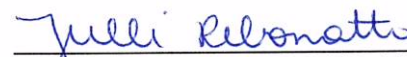
AUSENTE

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Carlos Henrique Galvan Gnoatto - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

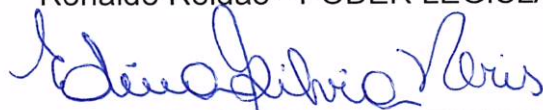

Elizete Maria Filippini Martins - APP SINDICATO


Pricila Calegari - PODER EXECUTIVO


Juli Rebonatto - PODER EXECUTIVO

AUSENTE

Ronaldo Roldão - PODER LEGISLATIVO


Edina Silvia Neris - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

A pauta e lista de presença da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal – data 04/11/2020:

1. Alteração do Regimento Interno do Conselho Fiscal;

Conselheiros Fiscais**Presença / Assinaturas**

AUSENTE

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Edina Silvia Neris

Edina Silvia Neris - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Carlos Henrique Galvan Gnoatto - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Elizete Maria Filippini Martins

Elizete Maria Filippini Martins - APP SINDICATO

Pricila Calegari

Pricila Calegari - PODER EXECUTIVO

Julio Rebonatto

Julio Rebonatto - PODER EXECUTIVO

AUSENTE

Ronaldo Roldão - PODER LEGISLATIVO